

DECRETO Nº 1.801/2020

"ALTERA O ART. 11 DO DECRETO Nº 1.729/2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 11, caput, do Decreto 1.729/2019, que dispõe sobre o lançamento do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2020:

Art. 11. Para pagamento em parcela única do IPTU e/ou da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2020, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do respectivo tributo, para os contribuintes que estejam adimplentes com o Município quanto ao pagamento do mesmo.

Parágrafo único. ...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA